



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 4.991 de 23 de março de 2021.

Autoriza o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado à Polícia Civil de Alfenas para a aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico e serviços de instalação de aparelhamentos com o objetivo de proteção do patrimônio público da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Polícia Militar de Alfenas para reparos e manutenção das viaturas policiais utilizadas na prestação de serviços preventivos e demais atividades de Policiamento Ostensivo.

Art. 2º Como forma de viabilizar a transferência de recursos autorizada por esta lei serão utilizadas as dotações já existentes no Orçamento em execução, suplementadas, se necessário.

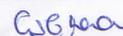
Parágrafo único. A contribuição poderá ser repassada de imediato com posterior abatimento do valor no duodécimo do mês de Março-2021 considerando a independência financeira e orçamentária entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 23 de março de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 23/03/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.



10.34 25/03/2021 00:410 CMA